LEI MUNICIPAL Nº 1.526 DE 27/06/88

OFICIALIZA DENOMINAÇÃO DE RUAS

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá,MG,por seus representantes legais decreta,e Eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - As ruas,ou vias públicas abaixo mencionadas,contidas no loteamento denominado "BAIRRO SÃO GERALDO",aprovado pela Lei Municipal de nº 1.516 de 16/02/88,terão as seguintes denominações:

Identificando-se as ruas no sentido rua Tapajós Bairro,a primeira(1ª) "chamar-se-á "Travessa Amapá",a terceira(3ª) "Rua Tocantins" e a quarta(4ª) "Travessa Rondonia".

Art. 2º - Revogdas as disposições em contrário,entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, 27 de Junho de 1.988.

Geraldo Marques da Silva
"Prefeito Municipal"

Ivanir Neire de Oliveira Marques
"Secretária"

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL PARA REGISTRO de Leis Municipais
Livro nº 04/87
fls. 21 v. 22 em 27/06/88
(a)